

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 23/07/2018

- [TJPE promove III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude](#)
- [Desenhos de crianças autistas compõem coleção de camisaria feminina](#)
- [Tentativa de fuga de internos é registrada na Funase de Caruaru](#)
- [Fernando de Noronha - MPPE recomenda a comerciantes e poder público que atuem para coibir venda de bebidas para crianças e adolescentes](#)
- [Cisam, Imip e Conselho Tutelar do Recife devem promover adequações para resguardar direitos de crianças em situação de vulnerabilidade](#)

Assunto: TJPE promove III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 23/07/2018



Com inscrições gratuitas, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) realizará, nos dias 9 e 10 de agosto, o III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude no auditório do 2º andar do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, no Recife. O evento terá carga horária de 12 horas e promoverá conferências, palestras e mesas redondas com especialistas e operadores do Direito que atuam no universo

jurídico infantojuvenil. Questões como os direitos da criança e do adolescente, a adoção no Brasil, o cumprimento de medidas socioeducativas e as atualizações legislativas estão incluídas na programação do Fórum. O público-alvo abrange magistrados e servidores do Tribunal e também o público externo.

O evento disponibilizará 100 vagas para o público externo ao Tribunal e profissionais de diversos segmentos: Sistema de Justiça (Ministério Público e Defensoria Pública), Saúde (Postos de Saúde, Hospitais, Clínicas e Distritos Sanitários), Educação (Escolas, Universidades e Creches), Assistência Social (Cras e Creas), Segurança Pública (Polícia Civil e Militar) e

Conselho Tutelar. Universitários poderão realizar inscrição nessa modalidade. O público externo deve fazer a inscrição por meio deste link: https://www.sympla.com.br/iii-forum-pernambucano-da-infancia-e-juventude_289329

Os magistrados interessados em participar já podem se inscrever por meio da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape). Há 100 vagas disponíveis para os magistrados do TJPE, que podem se inscrever até o dia 8 de agosto por meio do e-mail ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br. A confirmação da inscrição também será feita por e-mail. Mais informações podem ser conferidas no **Edital 30/2018 publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe)**.

Para os servidores, estão sendo disponibilizadas 150 vagas no link Capacitações da Intranet. Poderão se inscrever, até o dia 27 de julho, os servidores da Região Metropolitana do Recife (1ª, 2ª e 3ª circunscrições) e os servidores das demais circunscrições, desde que lotados em varas com competência em infância e juventude. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 2 de agosto na seção de avisos do site da Esmape, segundo o **Edital 45/2018 publicado no DJe**.

De acordo com o coordenador da Infância e Juventude de Pernambuco, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, o evento tem o objetivo de debater o que há de mais atual no país. “Reuniremos magistrados e servidores do TJPE e promotores e defensores públicos, que atuam diretamente na área da Infância e Juventude. Vamos debater os temas mais atuais referentes a essa área no Brasil. Além da atualização temática, o evento também terá como objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento desses atores. Iremos criar e votar enunciados administrativos. Queremos garantir excelência na prestação do serviço oferecido às crianças e adolescentes no TJPE”, destaca.

No início do evento, no dia 9 de agosto, haverá a votação dos enunciados administrativos da Infância e Juventude – 2018. Participarão apenas os magistrados e servidores previamente inscritos e convidados.

Serviço – III Fórum Pernambucano da Infância e Juventude

Tema: Avanços e retrocessos na legislação infantojuvenil no Brasil

Data: 9 e 10 de agosto de 2018

Local: Auditório do 2º andar (Ala Norte) do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano

Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife

Assunto: Desenhos de crianças autistas compõem coleção de camisaria feminina

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 23/07/2018

jornal do commercio

Fala-se muito em responsabilidade social, empreendedorismo consciente e boas ações que permitam transformar o mundo aos poucos. Mas nem sempre se conhece a aplicabilidade desses conceitos. Aliar negócios e filantropia nem sempre é uma tarefa fácil, mas a designer Elisa Serra Negra pensou em uma forma de juntar duas coisas muito importantes de sua vida: sua marca e uma parte de sua família.

A Sui Generis Camisaria Feminina nasceu pelo desejo de fazer algo diferente e Elisa empenhou-se em trazer para sua empresa um projeto maior. Durante o processo de construção do tema da nova coleção, inspirada nas artes de rua do Chile, a designer lembrou-se dos diversos desenhos que seu sobrinho autista, Pedro, gosta de fazer. A partir daí surgiu a ideia de estampar algumas peças da coleção "Street Art", que acaba de ser lançada, com desenhos de crianças e adolescentes autistas da Associação Contato, de Lavras (MG).

Em 2015, a irmã de Elisa, juntamente com outras mães de autistas, resolveu criar uma associação para trazer uma reflexão social sobre o autismo e ajudar as famílias a lidar com a situação, na cidade de Lavras. "Atualmente, são 43 famílias associadas. Além de todo o suporte proporcionado, a associação promove diversas capacitações e eventos apropriados para autistas e suas famílias com o objetivo de buscar, junto à prefeitura da cidade, um atendimento especializado e de qualidade para pessoas autistas e promover a inclusão escolar", comenta Elisa.



O AUTISMO

De acordo com Ana Regina Caminha Braga, psicopedagoga e especialista em educação especial, o autismo é uma condição de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, antes, durante ou logo após o nascimento que se caracterizam pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos. "Existe uma série de atividades que estimulam o melhor convívio de uma criança autista. Com pintura ou desenhos, por exemplo, é possível trabalhar as questões de motricidade, espaço, lateralidade e, também, o uso criativo para a escolha espontânea das cores e dos desenhos", explica a especialista.

Com a parceria em sua nova coleção, a Sui Generis vai doar 5% do valor de cada peça para a Associação Contato, que vai investir o dinheiro para melhorar o atendimento de centenas de crianças. Elisa explica que, ao idealizar a marca, sempre imaginou que ela deveria ir além de um segmento da moda, que tivesse um propósito. "Quero que as peças tenham uma história para contar. O diferencial da Sui Generis, além do vestuário, é trazer questões como responsabilidade social, comércio justo e qualidade", conclui a empreendedora.

VENDAS

As novas peças da Sui Generis Camisaria Feminina estão disponíveis no site www.suigeneriscamisaria.com.br, com entrega em todo Brasil. Mais informações na página oficial da marca no Facebook (www.facebook.com/sgcamisaria) e no Instagram (@suigeneriscamisaria) ou pelo telefone (41) 99677-9888.

Assunto: Tentativa de fuga de internos é registrada na Funase de Caruaru

Fonte: Portal NE10

Data: 23/07/2018



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) registrou a fuga de um interno do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, neste domingo (22).

De acordo com a assessoria da unidade, outros dois também tentaram sair, mas foram contidos, ainda dentro da unidade, por agentes socioeducativos. Não houve tumulto. Ainda segundo a assessoria, o caso, que ocorreu pouco após o término do período de visitas, será investigado pela Corregedoria.

Já de acordo com a Polícia Militar, o interno que conseguiu fugir, até a publicação desta matéria, não havia sido encontrado.

Assunto: Fernando de Noronha - MPPE recomenda a comerciantes e poder público que atuem para coibir venda de bebidas para crianças e adolescentes

Fonte: MPPE

Data: 23/07/2018



Com foco na proteção às crianças e adolescentes, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou uma série de medidas para evitar a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

De acordo com o promotor de Justiça Alfredo Pinheiro, a recomendação visa prevenir a venda ou fornecimento de bebidas a crianças e adolescentes, tendo em vista que o consumo de álcool compromete o desenvolvimento social e psicológico dos menores de 18 anos. “As bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes, manifestamente prejudiciais à saúde e causadoras de dependência química. Em Noronha isso acaba sendo ainda mais prejudicial, porque é um local onde, por um lado, há poucas opções de lazer para os jovens, e, por outro, não existe um serviço especializado para atender pessoas com dependência, como um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)”, alertou o promotor.

Para buscar reduzir essa prática, o MPPE recomendou aos proprietários de restaurantes, lanchonetes, bares, barracas e mercearias não venderem, fornecerem ou entregarem a crianças e adolescentes, mesmo que gratuitamente, bebidas ou outros produtos que possam causar dependência.

Além disso, o MPPE recomendou à Polícia Militar e ao Conselho Tutelar de Fernando de Noronha que procedam com a realização de diligências para atuar, dentro de suas competências, fiscalizando o cumprimento da recomendação e respondendo prontamente sempre que forem identificadas situações de risco aos menores de 18 anos.

As medidas apontadas na Recomendação do MPPE serão debatidas com a sociedade civil residente do arquipélago no próximo 25 de julho.

Assunto: Cisam, Imip e Conselho Tutelar do Recife devem promover adequações para resguardar direitos de crianças em situação de vulnerabilidade

Fonte: MPPE

Data: 23/07/2018



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou adequações no trabalho integrado dos integrantes do Conselho Tutelar 3B do Recife (situado em Casa Amarela) e das equipes de serviço social do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam/Maternidade da Encruzilhada) e do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). As medidas têm por objetivo assegurar o atendimento adequado a crianças e adolescentes que são filhos de pacientes em situação de dependência química.

De acordo com a promotora de Justiça Jecqueline Elihimas, o MPPE identificou que existem dificuldades na interpretação das exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente por parte dos conselheiros tutelares e dos assistentes sociais das unidades de saúde. Por essa razão, o MPPE propõe medidas para orientar a atuação dos profissionais.

No caso das unidades de saúde, o MPPE recomenda realizar discussão interna, no prazo de 40 dias, com as equipes do Serviço Social para organizar o fluxo de atendimento a fim de identificar casos de parto ou atendimento médico a recém-nascidos ou crianças filhas de pacientes que estejam em situação de vulnerabilidade social, como dependência química, transtornos mentais e vivência de rua. Os assistentes sociais devem, ao perceber que existe situação de risco à vida e à saúde dessas crianças, iniciar a ouvida de membros da família e acionar o Conselho Tutelar.

Cabe aos assistentes sociais notificar os conselheiros tutelares, informando à unidade que corresponde à localidade de residência ou de vivência habitual da criança, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para resguardá-la da situação de risco. Nesse caso, havendo justificativa, o Serviço Social das unidades de saúde poderá até pedir a suspensão do poder familiar e o encaminhamento da criança para o acolhimento institucional.

No caso dos conselheiros tutelares, o MPPE também orientou a construção de um fluxo de atendimento, a fim de assegurar que qualquer comunicação das equipes de assistentes sociais do Cisam e do Imip seja recebida de imediato. Sempre que houver indícios de risco para as crianças e recém-nascidos, o Conselho Tutelar deve empregar ações de urgência com o intuito de apurar as informações no local da ocorrência, ou seja, na própria unidade de saúde.

Dessa maneira, o Conselho Tutelar deve manter o registro das comunicações e buscar, junto ao Cisam e ao Imip, esclarecer todos os fatos a fim de embasar eventuais medidas como a perda ou suspensão do poder familiar. No caso de entender pelo afastamento do recém-nascido ou criança da família e pelo acolhimento institucional, o Conselho Tutelar deve comunicar o fato imediatamente ao Ministério Público. Após a adoção da medida de urgência, os conselheiros têm um prazo de cinco dias úteis para discutir o caso e deliberar, em colegiado, sobre a manutenção ou não do afastamento.

O MPPE fixou prazo de 15 dias para que o Conselho Tutelar, o Cisam e o Imip informem se acatam ou não as medidas recomendadas.